



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 9491/MAP -5 Novembro 2010

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 205/XI/2ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício de 02 do corrente do Gabinete da Senhora Ministra da Educação, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Guimarães de Carvalho

MO

V/Oº n.º 8479/MAP -04 Outubro 10

**GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Entrada N.º 8940

Data 05 / 11 / 2010

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
O Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dr. Luis Carvalho
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 205/XI/2ª, de 04 de Outubro de 2010

Em resposta à Pergunta mencionada em epígrafe, apresentada pelos Srs. Deputados Paula Santos e Bruno Dias (PCP), encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Educação de transmitir o seguinte:

1. No caso concreto que envolve o Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, a Direcção Regional de Educação do Alentejo, no período compreendido entre Setembro e Dezembro de 2010, para colmatar as necessidades de pessoal, atribuiu 2.077 horas para limpeza, a converter em contratos a termo resolutivo certo, a tempo parcial.
2. Nesta conformidade, a Direcção Regional de Educação informou a Direcção do Agrupamento de Escolas que deveria proceder à abertura de procedimento concursal comum nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do n.º 2 do artigo 6.º, e dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, normativos legais que enquadram esta matéria. Esta autorização decorre da aplicação do ponto 8 do artigo 47.º do Decreto-lei n.º 72-A/2010, de 18/06 (Decreto-Lei de Execução Orçamental).
3. Foi, ainda, atribuída uma quota de 9 Contratos de Emprego e Inserção (CEI), situação legalmente enquadrada pela Portaria n.º 128/2009, de 30 de Janeiro, com vista ao recrutamento de trabalhadores inscritos no Centro de Emprego local com perfil adequado para acorrer a situações pontuais.
4. A EB1 Cruz de João Mendes, no presente ano lectivo, é frequentada por 16 alunos, situação que está aquém da fórmula de cálculo para a atribuição de pessoal não docente, tendo em

conta as dotações referenciadas para o 1.º ciclo do ensino básico estipulada no ponto 2.2.
da Portaria n.º1049-A/2008, de 16 de Setembro.

Lisboa, 2 de Novembro de 2010

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria Helena
Fernandes
Caniço

Assinado de forma digital por
Maria Helena Fernandes Caniço
DN: cn=Maria Helena Fernandes
Caniço, c=PT, o=Ministério da
Educação, ou=Gabinete da
Ministra da Educação
Dados: 2010.11.04 18:56:39 Z

(Helena Caniço)